



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

TCS OK  
CR OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020

REFERENTE: *dispensa de Licitação*

*Nº 20/2020*

*Objeto: Equipamentos de proteção*

*para o Centro de Saúde*



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

Ofício nº 067/SMS/2020

Barra do Jacaré, 24 de Junho de 2020.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, como Secretária Municipal de Saúde, solicitar junto a vossa senhoria para que seja realizada dispensa de licitação de Equipamentos de proteção e prevenção para atendimento básico na unidade sentinela de saúde. Com a intenção de dar continuidade a prevenção dos funcionários quanto a pandemia ao covid-19 (coronavírus) e de não interromper os serviços de atendimentos prestado a saúde pública, necessitamos de tais itens com urgência.

Certos de sermos atendidos, atenciosamente agradecemos.

  
RAFAELA LOURENÇO AGUIAR  
Secretária Municipal de Saúde

À

*Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR*  
*A/C – Sr. Adalberto de Freitas Aguiar*  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

<b>Setor:</b> Saúde.
<b>Gestor Responsável:</b> Rafaela Lourenço Aguiar.
<b>Objeto com descrição detalhada</b> – Art. 3º, II da Lei 10.520 de 2002: A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Justificativa da Aquisição</b> - O pedido se faz necessário devido à necessidade de tais equipamentos proteção individual para a unidade sentinela e aos profissionais na Secretaria Municipal de Saúde nesse período de pandemia.
<b>Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto</b> - Art. 3º, III da Lei 10.520 de 2002: Não se aplica.
<b>Contas orçamentárias que farão frente às despesas</b> - LRF LC 101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes na Fonte 1019 Conta 1881.
<b>Condições de recebimento do objeto</b> - Os Itens deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Srª Rafaela Lourenço Aguiar, Secretária Municipal de Saúde.
<b>Prazo de entrega e forma de pagamento</b> - Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 10 dias a partir da data de homologação da licitação.
<b>Amostras de produtos</b> - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não se aplica.
<b>Fiscal de Contrato</b> - Art. 67, da Lei 8666/93: Rafaela Lourenço Aguiar – Secretária Municipal de Saúde.
<b>Outras informações se necessário</b> - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: Não se aplica.
<b>Local e data:</b> Barra do Jacaré, 24 de Junho de 2020.

Obs.:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos, juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

Assinatura do Solicitante Responsável





**Secretaria Municipal de Saúde**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

## Justificativa

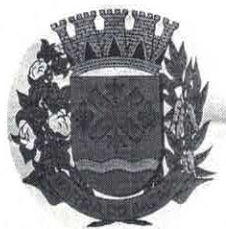
A presente solicitação se faz necessário devido a necessidade de aquisição de itens de proteção para suprir nossa Unidade Sentinela nesse período de pandemia do COVID-19. Os profissionais dessa secretaria se encontram na linha de frente estando assim, mais propensa ao contato direto com doenças, e os mesmos são fundamentais para o funcionamento da Unidade de Saúde. Pensando no risco dos funcionários e em diminuir a exposição ao contato direto e também de não colocar a qualidade dos serviços oferecidos em déficit, essa dispensa de licitação se torna essencial, pois essa unidade é o único ponto de referência para pacientes com suspeita da doença ou até mesmo de possíveis casos confirmados que deverão ser acompanhados em isolamento. Por não possuímos hospital no município e com a intenção de defender o atendimento a todos que possam precisar, também prevenindo uma possível sobrecarga no hospital referência que é em outro município, essa secretaria julga necessário essa estratégia de prevenção para dar continuidade aos serviços nesse período.

Diante do exposto e certos de sermos atendidos, atenciosamente agradecemos.

  
RAFAELA LAURENÇO AGUIAR  
Secretária Municipal de Saúde

À

*Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR*



## Secretaria Municipal de Saúde

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbj@outlook.com

### PESQUISA DE PREÇO

Foi utilizada para a coleta de preços, orçamentos junto aos fornecedores. A metodologia utilizada para ter o resultado de preço final foi a menor preço dos orçamentos:

Responsável: Rafaela Lourenço Aguiar

### Equipamentos de Proteção Individual (Covid-19)

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	CX	150	MASCARA CIRURGICA DESC. TRIPLA C/50		155,00	23.250,00
	UN	30	MACACAO IMPERMEAVEL BRANCO		79,90	2.397,00
	UN	34	PROTECTOR FACIAL INCOLOR		28,90	982,60
	UN	03	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Termômetro Infravermelho -30°C a 260°C com rápida tomada de temperatura, com medições precisas sem contato, mira laser, função °C/°F, indicador de temperatura máxima e mínima, visor digital luminoso, automática seleção e exibição da escala. com bolsa de acondicionamento e transporte. Garantia direto pelo fabricante. Com Certificado de Calibração Rastreado Inmetro/RBC. Faixa de medição: -30°C a 260°C / -22°F a 500°F igual ou similar ao Incoterm ST-500		499,90	1.499,70
	UN	500	LENCOL DESCARTAVEL TNT 30 2,00X0,90		5,10	2.550,00
	UN	30	PIJAMA BRIM LEVE Produzido em tecido Brim Leve 100% algodão Camisa masculina com um bolso superior e dois inferiores, manga longa e elástico no punho Calça com cordão e elástico e dois bolsos na frente		91,90	2.757,00
	UN	08	TOTEM HIGIENIZAÇÃO		350,00	2.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>36.236,30</b>

Barra do Jacaré, 24 de Junho de 2020.

Rafaela Lourenço Aguiar  
Secretaria Municipal de Saúde



## Secretaria Municipal de Saúde

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

#### DESCRIÇÃO ITEM E FORNECEDOR

#### Equipamentos de Proteção Individual (Covid-19)

Item	Descrição	FORNECEDOR	Valor Total
01	MASCARA CIRURGICA DESC. TRIPLA C/50 160	RUANA COMERCIAL - EIRELI - ME	R\$ 23.250,00
02	MACACAO IMPERMEAVEL BRANCO 30	RUANA COMERCIAL - EIRELI - ME	R\$ 2.397,00
03	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Termômetro Infravermelho -30°C a 260°C com rápida tomada de temperatura, com medições precisas sem contato, mira laser, função °C/°F, indicador de temperatura máxima e mínima, visor digital luminoso, automática seleção e exibição da escala. com bolsa de acondicionamento e transporte. Garantia direto pelo fabricante. Com Certificado de Calibração Rastreado Inmetro/RBC. Faixa de medição: -30°C a 260°C / -22°F a 500°F igual ou similar ao Incoterm ST-500 03	RUANA COMERCIAL - EIRELI - ME	R\$ 1.499,70
04	LENCOL DESCARTAVEL TNT 30 2,00X0,90 590	RUANA COMERCIAL - EIRELI - ME	R\$ 2.550,00
05	PROTETOR FACIAL INCOLOR 34	CIBELLI E ANELISE MATERIAIS PARA COSNTRUCOES LTDA	R\$ 982,60
06	PIJAMA BRIM LEVE Produzido em tecido Brim Leve 100% algodão Camisa masculina com um bolso superior e dois inferiores, manga longa e elástico no punho Calça com cordão e elástico e dois bolsos na frente 30	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R\$ 2.757,00
07	TOTEM HIGIENIZAÇÃO 08	CHAGAS E CARDOSO LTDA-ME	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$36.236,30</b>

Barra do Jacaré, 24 de Junho de 2020.

Rafaela Lourenço Aguiar  
Secretaria Municipal de Saúde

92  
140



Santo Antônio da Platina, 20 de Maio de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ

ORÇAMENTO

10 UNIDADES - TOTEM PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- Frente feita em PS com adesivo personalizado;
- Permite o uso de garrafas de álcool em gel de até 1 litro;
- Estrutura metálica pintada com tinta eletrostática na cor preta;
- Estrutura em metalon totalmente acabado, com pés para ajustar ao nível do Chão.

VALOR TOTAL.....R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Atenciosamente,

09.021.537/0001-02

CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME

Rua 24 de Maio, 59  
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



JK ARTES GRÁFICAS  
CNPJ 09.021.537/0001-02



www.fjbrindes.com.br

LEAL E JULIANO LTDA

CNPJ: 11.952.525/0001-43 - INSCR. EST. 90519751-78  
RUA RUI BARBOSA 567 SALA 111A - CEP: 86430-000  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

EMPRESA: Leal & Juliano Ltda  
CNPJ: 11.952.525/0001-43  
INSC: 90519751-78  
ENDEREÇO: Rua Ruy Barbosa, 567 - CENTRO  
CEP: 86430-000  
CIDADE: SAP - PR  
TELEFONE: (43)3534-0468

20 de maio de 2020, Santo Antônio da Platina - PR.

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ

- 10 UNIDADES - TOTEM PARA HIGIENIZAÇÃO.....R\$ 450,00  
CADA
- TOTAL.....R\$ 4.500,00

11.952.525/0001-43

LEAL & JULIANO LTDA.

Rua Ruy Barbosa, 567 - Edif. Palácio do Comércio  
Andar 1 - Sala 111-A - Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



EMPRESA: Indústrias Gráficas Altizani Ltda  
CNPJ: 77.344.067/0001-78  
INSC.: 51800575-89  
ENDEREÇO: Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro  
CEP: 86360-000  
CIDADE: Bandeirantes - PR  
TELEFONE: (43)3542-1527

À Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré, 20 de maio de 2020.

ORÇAMENTO

- 10 unidades – TOTEM PARA HIGIENIZAR AS MÃOS

Valor unitário: R\$ 495,00

Totalizando : R\$ 4.950,00

  
Altizani Ltda.  
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78  
Indústria Gráfica Altizani  
Ltda.  
Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

# RUANA

## Comercial Ltda.

Londrina, 16 de junho de 2020.

**Proponente:**

RAZÃO SOCIAL: RUANA COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 12.047.604/0001-72 – INSC. ESTADUAL: 9052183879  
ENDEREÇO: RUA TAPUIAS, 625 – VILA YARA  
CIDADE: LONDRINA – PR - CEP: 86.026-370  
TEL/FAX: (43)3027-3286/3024-6232  
E MAIL: ruanacomercial@hotmail.com

A

Secretaria Municipal de Saude  
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr

### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário da Proposta	Valor Total da Proposta
01	cx	100	LUVA DESC. LATEX CX C/100	DESCARPACK	45,00	4.500,00
02	UN	100	MASCARA FACIAL PFF2	DELTAPLUS	17,99	1.799,00
03	CX	150	MASCARA CIRURGICA DESC. TRIPLA C/50	CHINA	155,00	23.250,00
04	UN	1000	AVENTAL DESC. TNT BRANCO MANGA LONGA	SMS	9,80	9.800,00
05	UN	30	MACACAO IMPERMEAVEL BRANCO	VICSA	79,90	2.397,00
06	UN	1000	TOUCA DESC. TNT C/ ELASTICO	ANADONA	2,20	2.200,00
07	UN	34	PROTETOR FACIAL INCOLOR	VALEPLAS	49,00	1.666,00

# RUANA

## Comercial Ltda.

08	UN	03	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	DIGITAL	THERMOTHER	499,90	1.499,70
09	UN	500	LENCOL DESCARTAVEL TNT 2,00X0,90		ANADONA	5,10	2.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 49.661,70</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 49.661,70 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Validade da Proposta: 10 dias

Dados Bancários: BANCO SANTANDER - AG: 4294 - CC: 13002232-2

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Pagamento: A VISTA

Nos preços cotados, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento e do objeto.



Alexandre Gonçalves de Campos  
CPF: 026.457.579-28  
Proprietário



Empresa: HILDARA PEREIRA MOREIRA EIRELI - ME  
CNPJ: 21.284.535/0001-01

PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ


ORÇAMENTO

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	cx	100	Luva desc. látex cx c/100 UND	Volk	59,00	R\$ 5.900,00
02	UN	100	Mascara facial tipo pff2 s/válvula	camper	18,50	R\$ 1.850,00
03	CX	150	Mascara cirúrgica desc. tripla c/50 unidades	Descarpack	159,00	R\$ 23.850,00
04	UN	1000	Avental desc. tnt 40g branco - manga longa	Volk	12,50	R\$ 12.500,00
05	UN	30	Macacão branco impermeável - steel	VICSA	88,60	R\$ 2.658,00
06	UN	1000	Touca desc. tnt c/ elástico - und	anadonna	2,59	R\$ 2.590,00
07	UN	34	Protetor facial	vale	51,20	R\$ 1.740,80
08	UN	03	Termômetro digital infravermelho - testa	thermother	680,00	R\$ 2.040,00
09	UN	500	Lençol descartável em tnt 20g - tam. 2,00x0,90	anadonna	6,50	R\$ 3.250,00

Valor Total: R\$ 56.378,80 – Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos.

Validade da Proposta: 10 dias  
Prazo de Entrega: 07 DIAS  
Pagamento: A VISTA

Londrina, 16 de junho de 2020



**21.284.535/0001-01**

HILDARA PEREIRA MOREIRA EIRELI - ME

Avenida Inglaterra, 385  
Jd. Igapó - CEP 86046-000

LONDRINA - PR



EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO  
MEDICO HOSPITALAR  
Cnpj:22.540.455/0001-32  
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes  
Tel.: 43 3367-4555. / Cel: 43 8442-4555.  
Londrina -PR  
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com



Descrição:  
Orçamento

Emissão:  
22/6/2020

A/C  
SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ

ORÇAMENTO

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	cx	100	Luva desc. látex cx c/100 UND	DESCARPACK	56,00	R\$ 5.600,00
02	UN	100	Mascara facial tipo pff2 s/válvula	LUBEKA	20,00	R\$ 2.000,00
03	CX	150	Mascara cirúrgica desc. tripla c/50 unidades	PROTDESC	170,00	R\$ 25.500,00
04	UN	1000	Avental desc. tnt 40g branco - manga longa	Volk	16,50	R\$ 16.500,00
05	UN	30	Macacão branco impermeável - steel	STEEL	95,00	R\$ 2.850,00
06	UN	1000	Touca desc. tnt c/ elástico - und	VOLK	3,50	R\$ 3.500,00
07	UN	34	Protetor facial	VALEPLAS	51,30	R\$ 1.744,20
08	UN	03	Termômetro digital infravermelho - testa	ANU CHINA	825,00	R\$ 2.475,00
09	UN	500	Lençol descartável em tnt 20g – tam. 2,00x0,90	VOLK	9,00	R\$ 4.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 64.669,20

Validade da Proposta: 07 dias  
Prazo de Entrega: 05 DIAS  
Pagamento: EM 02 DIAS

Atenciosamente.

Att.

22.540.455/0001-32  
90696446-59  
EPB LONDRINA - COM. DE EQUIP.  
MEDICO HOSPITALAR - EIRELI  
MEDIVALDO FERREIRA DE LIMA, 480  
JD. TROPICAL - CEP 86087-646  
LONDRINA - PR  
Emanuel P Barduzzi.  
Representante MANULON HOSPITALAR..  
Tel: 43 3367-4555.  
Cel: 43 98442-4555.



# CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

AV GOIOERE, 180 - 87.302-070 - CAMPO MOURAO - (44)3810-0492  
 CNPJ 29.426.310/0001-54 - INSC ESTADUAL 9081236973

PREF MUNIC BARRA DO JACARE  
 RUA RUI BARBOSA  
 BARRA DO JACARE

96 CENTRO PR

**76.407.568/0001-93** 26/05/2020  
 86.385-000 26/05/2020  
**ISENTO**

48394 4 UNS TERMOMETRO DIG INFRAVER AOLON 051 869,1000 3.476,40 18

FRETE: INCLUSO	0,00	0,00	0,00	3.476,40
0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.476,40</b>
		1		

ENTREGA: 07 DIAS

Repres : 44 VENDA DIRETA

ORÇAMENTO: 2920 - PREF MUNIC BARRA DO JACARE

Pesquisar

SS

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

- ✓ Pastas
- Caixa de Entr... 501
- Lixo Eletrônico 19
- Rascunhos 6
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conve...
- Nova pasta
- > Grupos

Orçamento

TS Terra Sol <terraesolmoda@yahoo.com.br>  
 Qua, 24/06/2020 14:01  
 Para: Você

Boa tarde Rafaela  
 Conforme solicitado o orçamento  
 Pijama cirúrgico azul marinho  
 R\$98,00

att. Mara Meilo.

Terra & Sol  
 Uniformes Padronizados  
 Fone/Fax (43) 3527-1249  
 E-mail: [terraesolmoda@yahoo.com.br](mailto:terraesolmoda@yahoo.com.br)  
 Site: <http://terraesolconfeccoes.com.br>  
<http://www.facebook.com/terraesoluniformespadronizados>  
 CNPJ: 72.217.573/0001-82  
 IE: 5010232102  
 Rua Paraná, 462 - Centro  
 Jacarezinho - PR

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook



## COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal Barra do Jacaré- Conjuntos Cirúrgicos

	Descrição/ Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor TOTAL
01	Conjunto Cirúrgico em tecido Brim pesado 100% algodão, 2 peças: 1 calça com elástico e com 2 bolsos frontal, 1 camisa manga curta com 2 bolsos frontal, com 1 estampa 9cmx10cm	30	91,90	2.757,00
		TOTAL		2.757,00

- Pagamento antecipado via depósito bancário;
- Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a confirmação do pagamento;
- Validade de cotação: 10 dias

  
07.285.584/0001-38

**DILMA DE FREITAS  
AGUIAR CALIXTO**

Rua Rui Barbosa, 47  
CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré- PR

**DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**  
CNPJ Nº 07.285.584/0001-38  
End: RUA RUI BARBOSA Nº47, CENTRO  
BARRA DO JACARÉ- PR 86385000  
FONE: (43) 3537-1042  
EMAIL: dilmaaguiarcalixto@hotmail.com





CAMISETAS PERSONALIZADAS - UNIFORMES PROFISSIONAIS  
HOSPITALARES - ESCOLARES - ESPORTIVOS

43 3546-6103

## COTAÇÃO DE PREÇOS

### Prefeitura Municipal Barra do Jacaré – Conjuntos Cirúrgicos

	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto Cirúrgico em tecido Brim pesado 100% algodão, 2 peças: 1 calça com elástico com 2 bolsos frontal; 1 camisa manga curta com 2 bolsos frontal, com 1 estampa 9cmx10cm	30	R\$93,00	R\$2.790,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$2.790,00</b>

- Pagamento antecipado via depósito bancário;
- Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a confirmação do pagamento;
- Validade da cotação: 10 dias

  
BACELAR & BACELAR LTDA  
CNPJ 04.086.793/0001-64

CNPJ: 04.086.793/0001-64 I.E 9034489545  
END: AV. PAULO CRUZ PIMENTEL N°12 SALA 2 CENTRO,  
IBAITI-PR 84900-000  
FONE; 43 3546-6103  
EMAIL: GORETI\_ORIENTE@HOTMAIL.COM

DUAS IRMÃS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (43)3537-1576  
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA  
RUA RUI BARBOSA, 75 - CENTRO / BARRA DO JACARE - PR

ORÇAMENTO 0022228

1.ª Via

Cliente: 00225 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE

Vendedor: 00004 JEANNE

Endereço: RUA RUI BARBOSA 96

Cidade: BARRA DO JACARE

CNPJ/CPF: 76407568000193 RG/IE ISENTO

E-mail: joslanealvespereira@hotmail.com

Lançamento: 21/05/2020 16:42

28/05/2020 14:10

Nr. 96 Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 86385000 Fone: 433 35371212 Cel: 043 91072448

Produtos	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 004 09109 PROTETOR FACIAL PET INCOLOR	UN	34,00	28,900	982,60
SubTotal:				982,60

Informações Adicionais

Total Bruto: 982,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE

*Cibelli K C Dutra*  
Duas Irmãs Materiais  
para Construção LTDA.  
CNPJ: 31.196.350/0001-07  
(43) 3537-1576 / (43) 99826-8352

Total Geral: 982,60

\*\*\* Documento para simples conferência. Não possui valor Fiscal \*\*\*  
FlexDev - www.flexdev.com.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04  
RUANA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ n.º 12.047.604/0001-72**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

**ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Arenápolis – Estado do Mato Grosso, nascido em 10/11/1980, empresário, CPF sob n.º 026.457.579-28, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7.710.502-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Iporã – Estado do Paraná, na Rua Pedro Willy, nº 648 – Centro – CEP 86.200-000. Único sócio da sociedade empresária limitada **RUANA COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na cidade de Londrina – Estado do Paraná, a Rua Tapuias, nº 625 – Vila Yara – CEP 86.027-110, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41206781141**, e inscrita no CNPJ sob n.º **12.047.604/0001-72**, data da constituição **01/06/2010**, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **RUANA COMERCIAL – EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O acervo desta empresa no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados no presente ato em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula anterior.

SOCIO	QUOTAS	R\$
ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 09:37 SOB Nº 20162989253.  
PROTOCOLO: 162989253 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600440825. NIRE: 41600454146.  
RUANA COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04  
RUANA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ n.º 12.047.604/0001-72**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
RUANA COMERCIAL – EIRELI - ME**

**ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Arenápolis – Estado do Mato Grosso, nascido em 10/11/1980, empresário, CPF sob n.º 026.457.579-28, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7.710.502-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Iporã – Estado do Paraná, na Rua Pedro Willy, nº 648 – Centro – CEP 86.200-000.

1º A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com denominação **RUANA COMERCIAL – EIRELI - ME**, CNPJ sob n.º 12.047.604/0001-72, data da constituição 01/06/2010, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2º O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, parra todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3º A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Londrina – Estado do Paraná, a Rua Tapuias, n.º 625 – Vila Yara – CEP 86.027-110 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4º O objeto social da **EIRELI** será: Comércio varejista de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalares e laboratoriais, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, materiais plásticos e descartáveis, produtos de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para escritório e cozinha, artigos do vestuário, materiais de informática, máquinas, móveis, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, produtos alimentícios, produtos alimentícios especiais e de dietas, eletrodomésticos, acessórios de segurança, calçados, materiais para construção, materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, móveis, brinquedos educativos e escolares, ferramentas, artigos culturais, recreativos, esportivos, livros, jornais, revistas, papelaria e de escritório, embalagens, grampeadores, perfuradores, rotuladores, pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 09:37 SOB Nº 20162989253.  
PROTOCOLO: 162989253 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600440825. NIRE: 41600454146.  
RUANA COMERCIAL - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04  
RUANA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ n.º 12.047.604/0001-72**

5º O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

6º A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7º A administração da EIRELI caberá ao titular ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Parágrafo Segundo – faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8º O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9º Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 09:37 SOB Nº 20162989253.  
PROTOCOLO: 162989253 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600440825. NIRE: 41600454146.  
RUANA COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04  
RUANA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ n.º 12.047.604/0001-72**

10º O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).


11º O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

12º Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13º Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Londrina - Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Maio de 2.016.

  
ALEXANDRO GONÇALVES DE CAMPOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 09:37 SOB N° 20162989253.  
PROTOCOLO: 162989253 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600440825. NIRE: 41600454146.  
RUANA COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



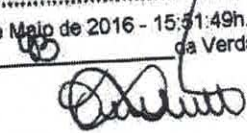


**CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial**  
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ibiapora 762 - CEP 86060-810 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**.

Selo número: Cc9Xj . o4Hp8 . fLq2t. Controle: a9UAY . gKmc2  
Consulte o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Dou fé, Londrina, 12 de Maio de 2016 - 15:51:49h.

Em Teste:  da Verdade.

**Taisa Bianque Doretto**  
Escrivente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 09:37 SOB Nº 20162989253.  
PROTOCOLO: 162989253 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600440825. NIRE: 41600454146.  
RUANA COMERCIAL - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021728311-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.047.604/0001-72**  
Nome: **RUANA COMERCIAL - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RUANA COMERCIAL - EIRELI**  
**CNPJ: 12.047.604/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:04:14 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **6A37.BCE5.1563.52D2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RUANA COMERCIAL - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.047.604/0001-72

Certidão nº: 4853180/2020

Expedição: 18/02/2020, às 14:52:46

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUANA COMERCIAL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.047.604/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.047.604/0001-72  
**Razão Social:** RUANA COMERCIAL EIRELI ME  
**Endereço:** R TAPUIAS 625 / IDEAL / LONDRINA / PR / 86027-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020061715540048581783

Informação obtida em 02/07/2020 10:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

378771  
378780



**CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**



Pelo presente instrumento de alteração, e consolidação contratual de Sociedade Empresarial, na forma e tipo de sociedade limitada, **LUIZ SILVIO CHAGAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/04/1955, natural de Cambara, Estado do Paraná, filho de Otavio Chagas e de Albertina Vilas Boas Chagas, portador da cédula de identidade RG nº 8.412.264, expedida pela SSP/SP e CPF/MF sob o nº 210.908.319-00, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Thiago Farto Brito nº 82, Conjunto Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, CEP 86430-000 e **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/09/1977, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.955.854-4, expedida pela SSP/PR e CPF/MF sob nº 020.768.309-36, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua das Margaridas nº 101, centro, CEP 86430-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 24 maio 59, centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, com contrato social arquivado na MMA. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206007250, por despacho em sessão de 27/08/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.537/0001-02, tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que em seu Livro II, Título II, capítulo IV, regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas, mediante cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se neste ato o capital social da sociedade empresária que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passando a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em

Two handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page, likely representing the signatories to the contract.



## **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**



70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- A) Luiz Silvio Chagas**, que possuía integralizados na sociedade R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ter R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é integralizados em moeda corrente do país no presente ato;
- B) Fabricio Vilas Boas Cardoso**, que possuía integralizados na sociedade R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ter R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é integralizados em moeda corrente do país no presente ato;

Com a presente alteração a cláusula quinta do contrato social primitivo, passa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, é dividido em 70.000 (setentas mil) quotas iguais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócio</b>	<b>Participação Acionária</b>
<b>Luiz Silvio Chagas</b>	<b>Sócio com 35.000 quotas R\$ 35.000,00</b>
<b>Fabricio Vilas Boas Cardoso</b>	<b>Sócio com 35.000 quotas R\$ 35.000,00</b>
<b>Totalizando</b>	<b>70.000 quotas R\$ 70.000,00</b>

## **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**



### **Parágrafo Único**

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim-sem efeito, à partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

#### **....CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL...**

### **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**

**LUIZ SILVIO CHAGAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/04/1955, natural de Cambara, Estado do Paraná, filho de Otavio Chagas e de Albertina Vilas Boas Chagas, portador da cédula de identidade RG nº 8.412.264, expedida pela SSP/SP e CPF/MF sob o nº 210.908.319-00, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Thiago Farto Brito n.º 82, Conjunto Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, CEP 86430-000 e **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/09/1977, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.955.854-4, expedida pela SSP/PR e CPF/MF sob nº 020.768.309-36, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua das Margaridas nº 101, centro, CEP 86430-000, únicos sócios





## **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**

componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 24 maio 59, centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, com contrato social arquivado na MMA. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206007250, por despacho em sessão de 27/08/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.537/0001-02, tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que em seu Livro II, Título II, capítulo IV, regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas, mediante cláusulas e condições, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade adota o nome empresarial de **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede social encontra-se estabelecida na **Rua 24 maio 59, centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000**, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social será Indústria e Comércio de Formulários Gráficos, Indústria de Transformação, Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário, Encadernação, OFF-SET, Gráfica, Carimbos e Editora.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que



## **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**

acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.



### **CLÁUSULA QUINTA**

O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado em boa moeda corrente do país, será dividido em 70.000 (setenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>Luiz Silvio Chagas</b>	<b>Sócio com 35.000 quotas</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Fabricio Vilas Boas Cardoso</b>	<b>Sócio com 35.000 quotas</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Totalizando</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

### **Parágrafo Único**

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

### **CLÁUSULA SEXTA**

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **Luiz Silvio Chagas, Fabricio Vilas Boas Cardoso**, assinando individualmente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

## **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**



onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

### **Parágrafo Primeiro**

Os administradores terão responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

### **Parágrafo Segundo**

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula ad-judicia e ad-negocia, ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

### **CLÁUSULA OITAVA**

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "de cujus", se for do interesse dos herdeiros e do sócio remanescente.

### **CLÁUSULA NONA**

Para os sócios administradores, será fixada retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

### **Parágrafo Único**

Para efeito de contabilização, o valor relativo a retirada do sócio administrador será levado á débito da conta de despesas gerais da sociedade.



## **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**



### **CLÁUSULA DECIMA**

No caso de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou à outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "quantum" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

### **CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA**

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão, distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

### **CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA**

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

### **CLÁUSULA DECIMA-TERCEIRA**

A sociedade inicia suas atividades a 27/08/2007 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA DECIMA-QUARTA**

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

*[Handwritten signatures]*



## **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**



criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os administradores da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

### **Parágrafo Único**

Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

### **CLÁUSULA DECIMA-QUINTA**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002.

### **CLÁUSULA DECIMA-SEXTA**

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em **reunião** convocada pelos administradores para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

### **Parágrafo Primeiro**

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

### **Parágrafo Segundo**

As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.

# **CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME**

## **CLÁUSULA DECIMA-SETIMA**



No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o Conselho Fiscal.**

## **CLÁUSULA DECIMA OITAVA**

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

## **CLÁUSULA DECIMA NONA**

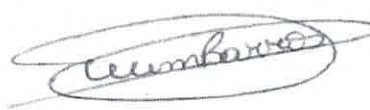
Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro de Cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em três vias de igual teor para um só efeito, sendo uma das vias deste instrumento arquivada na MMA. Junta Comercial do Estado de Paraná, e as demais com as devidas anotações devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

Santo Antonio da Platina-PR., 29 Maio de 2009.

  
**LUIZ SILVIO CHAGAS**

  
**FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO**

  
**Wanleiza Aparecida Martinez de Barros**  
Contadora - CRC/PR 038830/O-6  
CPF 531.926.729-00  
Rua 13 de Maio, 313 - Centro  
Fone: (43) 3534-4290

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2009  
SOB NÚMERO: 20092991726  
Protocolo: 09/299172-6, DE 15/07/2009  
Empresa: 41 2 0600725 0  
CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME  
**LUIZ CARLOS SÁLVARO**  
SECRETARIO GERAL  
*09/07/2009*  
*015 1405 - PR*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CHAGAS &amp; CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.021.537/0001-02

Certidão nº: 15776376/2020

Expedição: 10/07/2020, às 09:56:23

Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAGAS & CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.021.537/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

38  
1

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022226564-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.021.537/0001-02**  
Nome: **CHAGAS & CARDOSO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 09.021.537/0001-02

**Razão social:**

**Nome fantasia:**

Resultado da consulta em 10/07/2020 10:05:19

[Consulte o Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)